



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.166, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, representante legítima do povo, decreta:

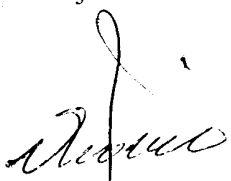
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2010, destinado à construção da sede da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, na seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO	
02 09	SECRET. DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
122 0401	APOIO ADMINISTRATIVO	
122 0401 1.099	Construção da Sede da Secretaria de Esportes	
4490 51	Obras e Instalações	60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2009, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 1.099 no PPA 2010/2013: Construção da Sede da Secretaria de Esportes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 29 de junho de 2010.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NA
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 29 DE JUNHO DE 2010
REGISTRADO EM 29 DE JUNHO DE 2010